



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Deliberação Interlocutória de Deferimento de Prazo,

De ordem do Relator, fica deferido o pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia do(a) Sr(a). Elianai Buarque Gomes, requerido através de documento apresentado em 05/03/2018, constante dos autos do Processo TC nº 16100080-0 (Prestação de Contas – Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande, exercício de 2015 - Relator Conselheiro JOÃO CARNEIRO CAMPOS), passando o prazo para apresentação de defesa prévia a ser dia 06/04/2018.

GC04, Quarta-feira, 7 de Março de 2018

GUSTAVO DA FONTE CARNEIRO CAMPELO

Chefe de Gabinete